



Portaria Inmetro/Dimel n.º 068, de 19 de abril de 2017.
(2º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 102/2010)
(2º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 005/2014)
(4º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 231/2014)
(2º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 053/2016)
(1º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 162/2016)
(2º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 192/2016)
(1º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 008/2017)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “b”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Bombas Medidoras para Combustíveis Líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 23/1985;

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.00028405/2016 e do Sistema Orquestra n.º 783755, resolve:

Art. 1º - Incluir o modelo iGem2 de dispositivo indicador, opcional, marca Wayne, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 039, de 27 de março de 2017, nos modelos de bombas medidoras de combustíveis líquidos aprovados pelas Portarias Inmetro/Dimel n.º 102, de 19 de maio de 2010; n.º 005, de 24 de janeiro de 2014; n.º 231, de 8 de dezembro de 2014; n.º 053, de 25 de fevereiro de 2016; n.º 162, de 8 de setembro de 2016; n.º 192, de 14 de outubro de 2016; e n.º 008, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Incluir o modelo iMETER2 de dispositivo medidor, opcional, marca Wayne, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 113, de 7 de junho de 2016, nos modelos de bombas medidoras de combustíveis líquidos aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 162, de 8 de setembro de 2016.

Art. 3º - Incluir o subitem 5.2.11 na Portaria Inmetro/Dimel n.º 005, de 24 de janeiro de 2014, e na Portaria Inmetro/Dimel n.º 231, de 8 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

(...)

5.2.11 Dispositivo indicador opcional, modelo iGem2, marca Wayne, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 039, de 27 de março de 2017.

(NR)



Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 068, de 19 de abril de 2017.

Art. 4º - Incluir o subitem 4.2.11 nas Portarias Inmetro/Dimel n.º 102, de 19 de maio de 2010; n.º 053, de 25 de fevereiro de 2016; n.º 162, de 8 de setembro de 2016; e n.º 008, de 10 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

(...)

4.2.11 Dispositivo indicador opcional, modelo iGem2, marca Wayne, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 039, de 27 de março de 2017.

(NR)

Art. 5º - Incluir o subitem 4.2.13 na Portaria Inmetro/Dimel n.º 192, de 14 de outubro de 2016, com a seguinte redação:

(...)

4.2.13 Dispositivo indicador opcional, modelo iGem2, marca Wayne, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 039, de 27 de março de 2017.

(NR)

Art. 6º - Incluir o subitem 4.2.10 na Portaria Inmetro/Dimel n.º 162, de 8 de setembro de 2016, com a seguinte redação:

(...)

4.2.10 Dispositivo medidor opcional, modelo iMETER2, marca Wayne, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 113, de 7 de junho de 2016.

- a) Vazão máxima em uma câmara: 75 L/min.
- b) Vazão máxima nas duas câmaras de medição simultâneas: 130 L/min.
- c) Vazão mínima: 5 L/min.
- d) Vazão mínima nas duas câmaras de medição simultâneas: 15 L/min.
- e) Pressão máxima de funcionamento: 0,3 MPa.
- f) Pressão mínima de funcionamento: 0,12 MPa.

(NR)

Art. 7º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel n.º 231, de 8 de dezembro de 2014; n.º 162, de 8 de setembro de 2016; n.º 008, de 10 de janeiro de 2017; n.º 053, de 25 de fevereiro de 2016; n.º 192, de 14 de outubro de 2016; n.º 102, de 19 de maio de 2010; n.º 05, de 24 de janeiro de 2014; e nos respectivos aditivos anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro